



**ÓRGÃO ESPECIAL
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 34, DE 24/10/2024

- **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 24 de outubro de 2024, quinta-feira, a partir das 14h. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 33, de 17.10.2024.

Sistema PJeCor

◇ **PAUTA Nº 36/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 03.10.2024 PÁGs. 04/05)**
Designado para sessão de 24.10.2024

1 – RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000414-29.2023.2.00.0806

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO.

Recorrente: S. D. O. D. J. N. E. D. C.

Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB/CE 12.359)

Recorrida: C. de J. do E. do C.

Outros interessados: Associação Cearense de Magistrados

Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB/CE 27422).

Advogado: Pedro Henrique Soares Matias (OAB/CE 48.087)

Advogado: Luiz Eduardo Santos e Silva (OAB/CE 47.552)

Advogada: Rebecca Araújo Rosa Moura (OAB/CE 36.137)

Outros interessados: Ministério Público do Estado do Ceará

Sistema Pje

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 15.10.2024**

Designado para sessão de 24.10.2024

1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3000645-92.2024.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO.

Impetrante: Thiago Pontes da Fonseca

Advogado: André de Sousa Gomes Gonçalves (OAB/MA12131)

Impetrados: Secretário de Saúde do Estado do Ceará, Governador do Estado do Ceará e Estado do Ceará

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3001622-21.2023.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO.

Impetrantes: Arquimedes Bucar Lages Carvalho, Bruno Oliveira Ornelas e Leonardo Gadelha Vieira Braga

Advogado: Miguel Rocha Nasser Hissa (OAB/CE 15469-A)

Advogado: Matheus de Azevedo Mendes (OAB/CE 40100-A)

Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Do Ceará

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3003124-58.2024.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO.

Impetrante: Mercedes Chaves da Cunha Meneses

Advogada: Rosana Araújo Chaves Meneses Ponte (OAB/CE 19024)

Impetrados: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Tribunal de Contas do Ceará e Estado do Ceará

Advogada: Tallita Falkenstins Gois Mendes (OAB/CE 31661-A)

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 15.10.2024**

Designado para sessão de 24.10.2024

4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3000041-34.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: Município de Icapuí

Advogado: Herbsther Lima Bezerra (OAB/CE 36621-A)

Impetrados: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Estado do Ceará

Advogada: Tallita Falkenstins Gois Mendes (OAB/CE 31661-A)

5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3005099-15.2024.8.06.0001

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: Maria da Graça Pereira Reis

Advogado: Celso Marins Torres Filho (OAB/CE 24044-A)

Impetrados: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Estado do Ceará

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3017300-39.2024.8.06.0001

Relatora: Des. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: Germana Miranda Sales

Advogado: José Alberto da Silva Rocha (OAB/CE 47078-A)

Impetrados: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e Estado do Ceará

7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3003269-17.2024.8.06.0000

Relatora: Des. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: João Valter de Araújo

Advogado: Francisco Aprígio da Silva (OAB/CE 9073-A)

Impetrados: Presidente da Fundação de Previdência Social do Estado Do Ceará – Cearaprev, Governador do Estado do Ceará, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e Estado do Ceará.

Sistema SAJ-SG

I. Pedido de Vista

↙ **PAUTA Nº 27/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 25.7.2024 PÁG. 09)**

Designado para sessão de 08.08.2024

1 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0636095-35.2023.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Requerente: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Interessada: Câmara Municipal de Iguatu.

Proc. Jurídico: José Marques Evangelista Júnior (OAB: 24048/CE).

Terceiro: Associação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de Iguatu.

Advogado: Cícero Deillyson Lima Vieira (OAB: 31649/CE).

O Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato pediu vista dos autos em 19 de setembro de 2024.

Em sessão do dia 27.6.2024 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do terceiro interessado, Dr. Cícero Deillyson Lima Vieira (OAB: 31649/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de dar parcial procedência a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, para, com efeitos ex tunc e erga omnes, declarar a inconstitucionalidade, com a conseqüente retirada da expressão “de provimento efetivo” do caput do artigo 89-B, introduzido na Lei Orgânica do Município de Iguatu pela Emenda nº 20/2022, sendo seguido pela Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Francisco Banhos Ponte e considerando

a ausência da Desembargadora Vanja Fontenele Pontes que seria a sucessora imediata). Na sequência, pediu vista dos autos o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Adiado o julgamento.** O Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES (Presidente) resguardou a apresentação do seu voto para quando o processo retornar a julgamento. **Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e MARIA EDNA MARTINS.

Em sessão do dia 22.8.2024 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, que pedira vista dos autos em 27 de junho de 2024, divergiu do eminente Relator, no sentido de julgar procedente à ação de inconstitucionalidade e declarar a invalidade dos art. 89-A e 89-B da Lei Orgânica do Município de Iguatu, incluídos pela Emenda nº 20/2022. Com a palavra, o eminente Relator manteve o seu voto, ocasião em que levantou questão de ordem relativa ao sobrestamento da presente ação, para, conferir prazo ao Município de Iguatu e à Câmara Municipal de Iguatu para se pronunciar especificamente sobre a inconstitucionalidade levantada no voto divergente. Submetida a questão de ordem à votação, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA votou pela rejeição da questão de ordem suscitada, no que foi seguido pelos demais pares. A Corte, em seu Órgão Especial, por maioria, venceu o Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA (Relator) rejeitou a questão de ordem suscitada. Após, a Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, instaurando-se a vista coletiva, conforme art. 97, §§2º-A, 2º-B e 2º-C do Regimento Interno desta Corte. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA EDNA MARTINS, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO.

Em sessão do dia 5.9.2024 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, que pedira vista dos autos em 22 de agosto de 2024, votou acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, no sentido de julgar procedente à Ação de Direta de Inconstitucionalidade, no que foi seguida pelos Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e DURVAL AIRES FILHO. O Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES votou pela improcedência do pedido de declaração de inconstitucionalidade da Emenda à Lei Orgânica nº 20/2022, do Município de Iguatu. Com a palavra, o eminente Relator FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA aderiu ao voto do Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, no sentido de julgar improcedente a presente Ação de Direta de Inconstitucionalidade, ocasião em que a Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Convocada) reformulou seu voto, para acompanhar o novo posicionamento do eminente Relator, no que foi seguido pelos desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA EDNA MARTINS. Após, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA

NETO pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, tendo em vista que foi apresentado uma nova tese para a matéria discutida. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.

Em sessão do dia 19.9.2024 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista dos autos em 5 de setembro de 2024, votou no sentido de julgar parcialmente procedente a ação, para declarar, com efeitos ex tunc, a inconstitucionalidade do art. 89-B da Lei Orgânica do Município de Iguatu/CE e, por arrastamento, do Decreto nº 78, de 10 de dezembro de 2022, do Município de Iguatu/CE. Com a palavra, o eminente Relator FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA manteve o seu voto, no sentido de julgar improcedente a presente Ação de Direta de Inconstitucionalidade. Na ocasião, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA manteve o seu voto divergente, para julgar procedente a presente ação, bem como o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE que ratificou seu voto acompanhando a divergência, sendo seguido pelo Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Após, pediu vista dos autos o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO para melhor análise da matéria, tendo em vista que foi apresentada uma nova tese para a matéria discutida, instaurando-se a vista coletiva, conforme art. 97, §§2º-A, 2º-B e 2º-C do Regimento Interno desta Corte. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES.

II. Processos em Pauta

◇ **PAUTA Nº 36/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 1º.10.2024 PÁGs. 15/17)**
Designado para sessão de 24.10.2024

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620791-06.2017.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Daniel Melo de Cordeiro.

Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0287498-08.2023.8.06.0001/50000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Marcelo Labanca Delgado Perdigão.

Advogada: Júlia Pereira Henrique de Almeida (OAB: 26796/CE).

4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0624795-42.2024.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Thais Saraiva Leão Cunha.

Advogado: Thiago Nogueira Melo (OAB: 24610/CE).

Impetrados: Estado do Ceará e Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624795-42.2024.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Thais Saraiva Leão Cunha.

Advogado: Thiago Nogueira Melo (OAB: 24610/CE).

◇ **PAUTA Nº 36/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 1º.10.2024 PÁGs. 15/17)**

Designado para sessão de 24.10.2024

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622290-78.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: Lucas Victor de Lima Alves.

Advogada: Nara Vitor de Lima Alves (OAB: 26434/CE).

Impetrados: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

Interessado: Estado do Ceará.

7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623615-88.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: Teresinha de Jesus Lima Pereira.

Advogado: Aloísio Alberto de Sá Fernandes (OAB: 20723/CE).

Impetrados: Secretário da Educação do Estado do Ceará e Secretário Executivo de Gestão - SEPLAG/CE.

Interessado: Estado do Ceará.

◇ **PAUTA Nº 35/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 23.9.2024 PÁGs. 08/12)**

Designado para sessão de 17.10.2024

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0241349-22.2021.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Honório Bezerra de Oliveira, Marcos Antônio Nunes Bezerra, Carmem Nunes Bezerra Oliveira e Cláudia Nunes Bezerra Holanda.

Advogado: Bievenido Sandro Andrade Fiúza (OAB: 15372/CE).

Advogada: Elayne Mourão Catunda Farias (OAB: 28317/CE).

Advogado: Diego Parente de Freitas (OAB: 31347/CE).

Advogado: Gabriel Frota Soares (OAB: 48516/CE).

Agravada: Susy Nunes Bezerra.

Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 45911/DF).

Advogado: Venceslau Carvalho de Sousa Júnior (OAB: 29700/CE).

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0866883-60.2014.8.06.0001/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Marquise - Apogeu Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.

Advogado: Thiago de Castro Pinto Lopes (OAB: 16272/CE).

Agravados: Fábio Hiluy Moreira e Aniella Lélis de Holanda Moreira.

Advogado: Fábio Hiluy Moreira (OAB: 14567/CE).

Advogado: Flávio Ribeiro Brilhante Júnior (OAB: 23846/CE).

Advogado: Manoel Mateus Júnior (OAB: 17180/CE).

◇ **PAUTA Nº 36/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 1º.10.2024 PÁGs. 15/17)**
Designado para sessão de 24.10.2024

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630189-45.2015.8.06.0000/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros.

Advogado: Eduardo José de Souza Lima Fornellos (OAB: 28240/PE).

Agravados: Francisco Messias de Sousa Domingos, Vicente Lúcio dos Santos, Maria do Socorro Oliveira Ribeiro, Neriolando Francelino Ribeiro, Maria Teles Feitosa, Maria da Conceição de Araújo Feitosa, Francisca Irandé Batista Borges, Manoel Borges de Moura, Fernanda Costa de Moura, Ana Luzia Clemente, Maria Augusta Rocha Moreno de Moura, Expedito Alves de Moura, Maria Gorete Lira de Castro, Edilson Oliveira de Castro, Filadelfa Batista Leite, David Mendonça Leite, Josefa Noberto de França Feitosa e Daniel Aurélio Feitosa.

Advogado: Francisco Leopoldo Martins Filho (OAB: 10129/CE).

11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0046336-42.2008.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Estado do Ceará.

Advogado: João Regis Nogueira Matias (OAB: 9663/CE).

Embargado: CFG Empreendimentos Ltda.

Advogado: Pedro Alves da Silva Neto (OAB: 11318/CE).

Advogado: Fernando Henrique Dias de Sousa (OAB: 14480/CE).

Advogada: Erinalda Cavalcante Scarcela de Lucena (OAB: 7953/CE).

Advogada: Maria do Socorro Freire (OAB: 4977/CE).

Advogado: Paulo Roberto Uchôa do Amaral (OAB: 6778/CE).

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002275-62.2000.8.06.0103/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Transnordestina Logística S/A.

Advogada: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE).

Agravada: Francisca Efigênciá Pereira Campos.

Advogado: Silvio Ulysses Sousa Lima (OAB: 22501/CE).

Advogado: Francisco Flávio de Menezes Filho (OAB: 23625/CE).

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002275-62.2000.8.06.0103/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Transnordestina Logística S/A.

Advogada: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE).

Agravada: Francisca Efigênci Pereira Campos.

Advogado: Francisco Flávio de Menezes Filho (OAB: 23625/CE).

14 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0871553-44.2014.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Rosário Vincenzo Agresti.

Advogado: Tomás Brito de Moraes (OAB: 30184/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050061-35.2021.8.06.0049/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Beberibe.

Agravado: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Beberibe - SINDSERV.

Advogada: Mayara de Andrade Santos Travassos (OAB: 23879/CE).

16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050255-86.2021.8.06.0032/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Município de Miraíma.

Embargados: Leila Maria Mesquita de Sousa, Antônio Jozimar Carneiro Oliveira e José Giuliano Barroso Vasconcelos.

Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE).

17 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0731576-37.2014.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Antônio Gilson de Sousa Queiroz.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

18 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0280177-53.2022.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Maria Ezilene Fernandes Almeida.

Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

19 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0245447-84.2020.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Luan Vitor Araújo Silva.

Advogado: Márcio Ferreira de Oliveira (OAB: 37201/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0220630-19.2021.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: BSPAR Incorporações Ltda. e Passaré Empreendimento Imobiliário Ltda.

Advogado: Francisco Welvio Urbano Cavalcante (OAB: 14814/CE).

Advogado: Marcelo Victor de Sousa (OAB: 23085/CE).

Advogada: Lara Costa de Almeida (OAB: 18775/CE).

Advogado: Fernando Savius Passos de Sant Anna (OAB: 26074/CE).

Agravada: Lorena Cabral Bezerra de Menezes.

Advogada: Antônia Marília Machado de Carvalho (OAB: 38351/CE).

21 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0231555-11.2020.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Ítalo Moreira dos Santos.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

22 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0012373-31.2016.8.06.0173/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Gleiciane dos Reis Fernandes Marciel.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

23 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0267943-73.2021.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Felipe Santos da Silva.

Advogada: Tâmilis Fátima Vicente Matos (OAB: 37487/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

24 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 8001552-13.2023.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Agravante: Francisco Cláudio Sales Maciel.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007604-90.2019.8.06.0167/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Cilene de Souza Barros.

Advogada: Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE).

26 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007582-32.2019.8.06.0167/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Vera Lúcia Lira de Sousa Batista.

Advogada: Tatiana Maria Vidal Parente (OAB: 31096/CE).

Advogada: Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE).

27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0186138-50.2011.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Petrobras - Petróleo Brasileiro S/A.

Advogado: Marcus Aurélio de Almeida Barros (OAB: 97/SE).

28 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001251-96.2009.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF.

Advogado: Rafael Buzzo de Matos (OAB: 220958/SP).

Agravadas: Vera Lúcia Severiano de Galisa, Maria do Carmo Campos de Aguiar, Vera Lúcia Sales Brasil e Tânia Maria Leite Silva Guimarães.

Advogada: Roberta Uchôa de Souza (OAB: 9349/CE).

29 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0119365-28.2008.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda..

Advogada: Juliana Mattos Magalhães Rolim (OAB: 12800/CE).

Agravada: Delta Fomento Mercantil Ltda..

Advogado: Victor Gameiro Drummond (OAB: 105860/RJ).

Advogado: Raimundo Arimatésio Azevedo Lima (OAB: 10099/CE).

Advogado: Betoven Rodrigues de Oliveira (OAB: 5415/CE).

Agravada: Plascalp Produtos Cirúrgicos Ltda.

Advogado: Érico Vinicius Varjão Alves Evangelista (OAB: 20586/BA).

30 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001371-03.2019.8.06.0127/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Monsenhor Tabosa.

Agravado: Aldenir de Oliveira Soares.

Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE).

31 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0010414-56.2019.8.06.0064/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: André Martins Teixeira.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

32 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638328-05.2023.8.06.0000/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Itaú Unibanco Holding S/A.

Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP).

Agravada: Jeneffer Bezerra da Silva.

Advogado: Gabriel Marco Pimentel Archanjo de Oliveira (OAB: 41822/CE).

Advogado: Paulo Roberto Lopes Júnior (OAB: 46673/CE).

◇ **PAUTA Nº 36/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 03.10.2024 PÁGs. 05/06)**
Designado para sessão de 24.10.2024

33 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000267-50.2016.8.06.0201/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Município de Miraíma.

Embargado: Marcos Heleno Veras Gomes.

Advogado: Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE).

Advogado: José Shaw-Lee Dias Braga (OAB: 36037/CE).

34 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0003146-91.2010.8.06.0087/50005

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: A. F. de A..

Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).

Agravado: M. P. do E. do C..

35 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0003146-91.2010.8.06.0087/50006

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: A. F. de A..

Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).

Agravado: M. P. do E. do C..

36 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0010102-45.2020.8.06.0032/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Município de Miraíma.

Embargado: Antônio Isidoro dos Santos Neto.

Advogado: Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE).

Advogado: José Shaw-Lee Dias Braga (OAB: 36037/CE).

37 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0027316-21.2015.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: João Alex da Rocha Ferreira.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

38 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0029591-56.2010.8.06.0117/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Têxtil União S/A e Companhia Valença Industrial.

Advogado: Daniel Holanda Leite (OAB: 13714/CE).

Agravado: Samuel Schlatter.

Advogado: João Batista Ferrairo Honório (OAB: 115461/SP).

39 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0035950-82.2010.8.06.0000/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Natanael Siebra Bezerra Rabelo.

Advogado: José Ignácio Guedes Pereira Bisneto (OAB: 18011/CE).

Advogada: Marília Bandeira Namba (OAB: 14865/CE).

40 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0200753-30.2023.8.06.0064/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: A. W. S. A..

Advogada: Camila Herculano de Paula Oliveira (OAB: 47368/CE).

Agravado: M. P. do E. do C..

41 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0290003-06.2022.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Antônia Priscila Batista Pereira.

Advogado: Renan Barbosa de Azevedo (OAB: 23112/CE).

Agravado: Banco Itaucard S/A.

Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 35179-A/CE).

Advogado: José Lídio Alves dos Santos (OAB: 35180-A/CE).

42 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0436170-61.2000.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Matheus Cintra Bezerra.

Advogado: Matheus Cintra Bezerra (OAB: 14849/CE).

Agravado: Banco Bradesco S/A.

Advogado: João Paulo Arruda Barreto Cavalcante (OAB: 22880/CE).

Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE).

43 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625027-64.2018.8.06.0000/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Rogério Queiroz.

Advogado: Alexandre Timbó Silva (OAB: 28899/CE).

◇ **PAUTA Nº 36/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 1º.10.2024 PÁGs. 15/17)**

Designado para sessão de 24.10.2024

44 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0013423-10.2008.8.06.0000/50002

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Embargantes: Mônica Maria de Paula Barroso, Maria Cristina de Aguiar Costa, Ana Maria Viana Moreira, Antonilsa Irene Vieira, Maria Leonia de Oliveira Leão, Marilene Chaves Barreto Rodrigues e Maria Eliana Barros David.

Advogado: Celso Marins Torres Filho (OAB: 24044/CE).

Embargado: Estado do Ceará.

◇ **PAUTA Nº 36/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 1º.10.2024 PÁGs. 15/17)**

Designado para sessão de 24.10.2024

45 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633714-88.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Impetrante: Raimundo Pereira da Silva.

Advogada: Delania Maria Azevedo Freitas (OAB: 25887/CE).

Advogado: Manuel Micias Bezerra (OAB: 10315/CE).

Advogado: Daniel Sousa Nogueira Neto (OAB: 17113/CE).

Advogado: Pedro Ferreira Freitas (OAB: 4030/CE).

Advogada: Maria da Conceição Oliveira Carlos (OAB: 10289/CE).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

◇ **PAUTA Nº 36/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 03.10.2024 PÁGs. 05/06)**
Designado para sessão de 24.10.2024

46 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629653-19.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Impetrante: Danilo Albino Pontres Pereira.

Advogada: Bernadete Lisboa Colares (OAB: 8568/CE).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Interessado: Estado do Ceará.

◇ **PAUTA Nº 36/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 1º.10.2024 PÁGs. 15/17)**
Designado para sessão de 24.10.2024

47 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629653-19.2024.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Danilo Albino Pontres Pereira.

Advogada: Bernadete Lisboa Colares (OAB: 8568/CE).

◇ **PAUTA Nº 36/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 03.10.2024 PÁGs. 05/06)**
Designado para sessão de 24.10.2024

48 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0632846-42.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Impetrante: Antônio Idilvan de Lima Alencar.

Advogado: Helder Magno Albuquerque Frota (OAB: 38402/CE).

Impetrado: Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Advogada: Tallita Falkenstins Gois Mendes (OAB: 31661/CE).

49 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632846-42.2024.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Agravante: Antônio Idilvan de Lima Alencar.

Advogado: Helder Magno Albuquerque Frota (OAB: 38402/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

50 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0634498-31.2023.8.06.0000

Relatora: Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Impetrante: João Fonseca de França.

Advogado: Pedro Ferreira Freitas (OAB: 4030/CE).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Interessado: Estado do Ceará.

↙ **PAUTA Nº 34/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 23.9.2024 PÁGs. 04/07) - Designado para sessão de 03.10.2024**

51 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634498-31.2023.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: João Fonseca de França.

Advogado: Pedro Ferreira Freitas (OAB: 4030/CE).

III - Processo Extrapauta

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 18 de outubro de 2024.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO